



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000924

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano 5

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 777/2021.
- PORTARIAS Nº 778, 779/2021.
- PORTARIA Nº 780/2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000924

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano 5

Portaria

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



PORTARIA Nº 777, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede o pedido de **LICENÇA PARENTAL** a funcionária, **EDELZUITA SANTOS DE SANTANA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **EDELZUITA SANTOS DE SANTANA**, admitida em, 01/10/1988, CPF nº 375.388.455-34, RG nº 0196486009 – /SSP/BA, CTPS nº 000188, SÉRIE nº 00017, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC, na função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, 30 dias de LICENÇA PARENTAL, referente ao período 2021, devendo gozá-la no período de 01/01/2022 a 31/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 14 de dezembro de 2021.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 | (73) 73 9 9005-4651



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000924

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano 5

Portaria

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



PORTARIA Nº 778, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** ao funcionário, **EROMILSON QUINTO DOS SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **EROMILSON QUINTO DOS SANTOS**, admitido em, 06/01/2005, CPF nº 005.255.515-14, RG nº 0974922056 – /SSP/BA, CTPS nº 80104, SÉRIE nº 00064, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AGENTE DE ENDEMIAS, 90 dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período 2008-2013, devendo gozá-la no período de 03/01/2022 a 03/04/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 14 de dezembro de 2021.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 75 9 9929-4031



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000924

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano 5

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



PORTARIA Nº 779, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede o pedido de FÉRIAS ao funcionário, **IVO SANTOS DE MIRANDA FILHO** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **IVO SANTOS DE MIRANDA FILHO**, admitido em, 01/01/2009, CPF nº 798.994.635-15, RG nº 0649884060 – /SSP/BA, CTPS nº 71616, SÉRIE nº 00073, lotado na CONTROLADORIA GERAL, na função de AUDITOR CONTROLE INTERNO, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2020-2021, devendo gozá-la no período de 01/01/2022 a 31/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 14 de dezembro de 2021.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000924

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano 5

Portaria

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



PORTARIA Nº. 780, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia membros para Comissão Técnica de Avaliação de Projetos e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e estrutura Organizacional do município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da do Decreto Municipal nº. 4.958, de 06 de dezembro de 2021, os seguintes membros à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das ações do Plano Municipal de Cultura do município lançado na Plataforma mais Brasil:

- I. Alessandro Brito de Jesus – SEMEC.
- II. Beatriz Silva Rodrigues – Setor Jurídico.
- III. Jeane Cristina Silva Santos – SEDESC.
- IV. Jenniffer Silva de Assis – Sociedade Civil.
- V. Josenildo Brito da Rocha Junior – Sociedade Civil.
- VI. Josenilton Oliveira Santos – Coordenação de Cultura.
- VII. Rozangela Silva Santos – SEAMA.
- VIII. Sílvio Brandão dos Santos – Legislativo.

Art. 2º Compete à Comissão nomeada por esta Portaria exercer as atribuições previstas no art. 5º do Decreto Municipal nº. 4.958, de 06 de dezembro de 2021 e em normas correlatas, notadamente:

I - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Municipal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Ibirataia para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020;

III - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no art. 1º do Decreto Municipal nº. 4958, de 06 de dezembro de 2021;

IV - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos destinados aos agentes e comunidade cultural de Ibirataia

V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000924

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano 5

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



VI - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Ibirataia

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 14 de dezembro de 2021.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831

